
PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE NISA

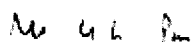
1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Nisa tem 10 (dez) freguesias, a saber: Alpalhão, Amieira do Tejo, Arez, Espírito Santo, Montalvão, Nossa Senhora da Graça, Santana, São Matias, São Simão e Tolosa – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** à presente proposta.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Nisa é qualificado como município de nível 3, com um lugar urbano (Nisa), situado no território de 2 (duas) freguesias: Espírito Santo e Nossa Senhora da Graça.
- 1.3. No território do Município de Nisa existe 1 (uma) freguesia com menos de 150 habitantes: São Simão (118).
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Nisa, deverá alcançar-se uma redução de 3 (três) freguesias, sendo 1 (uma) freguesia cujo território se situa, total ou parcialmente, no lugar urbano de Nisa e 2 (duas) outras freguesias.

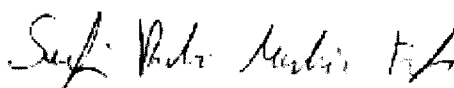
-
- 1.5. A Assembleia Municipal de Nisa pronunciou-se contra a agregação de quaisquer freguesias no território do Município de Nisa – cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** à presente proposta.
- 1.6. De acordo com o disposto no art. 14.º, n.º 2, da Lei n.º 22/2012, e *“com exceção dos casos previstos no n.º 3 do artigo 6.º, a deliberação da assembleia municipal que não promova a agregação de quaisquer freguesias é equiparada, para efeitos da presente lei, a ausência de pronúncia”*.
- 1.7. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* – art. 14.º, n.º 1, alínea *b)*, da Lei n.º 22/2012.
2. Uma vez que *(i)* são 2 (duas) as freguesias consideradas como situadas no lugar urbano de Nisa; *(ii)* por força do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea *c)*, da Lei n.º 22/2012, deve reduzir-se 50% do número destas freguesias; *(ii)* as freguesias em apreço constituem um polo de atração de freguesias contíguas nos termos do disposto no art. 8.º, alíneas *a)* e *b)*, da Lei n.º 22/2012; *(iv)* a freguesia de São Simão, com 118 habitantes, é contígua às freguesias de Espírito Santo e de Nossa Senhora da Graça e deve ser obrigatoriamente agregada nos termos do art. 6.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2012; *(v)* a sede da freguesia de São Simão está ligada à sede do município por adequada via de comunicação rodoviária; a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Espírito Santo, de Nossa Senhora da Graça e de São Simão, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão”*.

3. Atendendo a que (i) no território do município de Nisa a freguesia de Amieira do Tejo (a segunda de menor população, com 241 habitantes) e a freguesia de Arez (a terceira de menor população, com 250 habitantes) são contíguas; (ii) de acordo com o disposto no art. 8.º, alínea c), da Lei n.º 22/2012, pretende-se que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas, com um mínimo de 500 habitantes nas freguesias de municípios de nível 3, cujo território não esteja situado em lugar urbano; (iii) as sedes destas freguesias distam uma da outra cerca de 9 Km, estando ligadas através de estrada municipal (EM 528); a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Amieira do Tejo e de Arez, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Arez e Amieira do Tejo*”.
4. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Nisa seja o correspondente ao **Anexo III**.

Lisboa, 2 de novembro de 2012



(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)



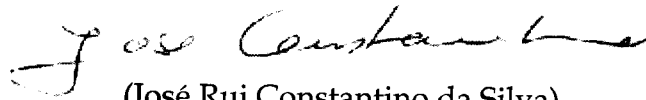
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)



(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)



(José Pedro Neto)



(Luís Manuel Rosmaninho Santos)